

ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF.
Em 06/08/03

L180
Em 06/08/03
Assessoria de Plenário


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1034/2003

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a formação de comissão para elaborar estudo visando à solução de problemas de estacionamento nas quadras 400, 700 e 900 de Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que constitua comissão, formada por representantes de órgãos técnicos e da sociedade civil, destinada a elaborar estudo e propor soluções para a carência de estacionamentos nas quadras 400, 700 e 900 de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Embora conte com vias largas e retas, Brasília já enfrenta diversos problemas de tráfego. Como nas demais metrópoles brasileiras, a população do DF enfrenta a lentidão do trânsito nas horas de pico e a carência de vagas nos estacionamentos.

A falta de vagas é mais grave em certos locais de Brasília, dentre eles as quadras próximas a estabelecimentos de ensino superior, pois os estudantes estacionam seus carros no interior das quadras residenciais. **Sobretudo os moradores de edifícios que não contam com garagem, nas 400 e 700, ficam extremamente prejudicados, pois quando retornam para casa não encontram local onde deixar seus veículos. Acrescente-se que o movimento do trânsito perturba o sossego dos moradores e reduz a segurança.**

Certamente, o problema decorre do fato de que os estacionamentos das escolas não foram dimensionados com número de vagas suficientes para atender à demanda de tantos professores, funcionários e alunos que vêm para a faculdade com veículo próprio. Os lotes da maioria das escolas foram projetados quando eram menores, tanto o número de habitantes de Brasília, quanto o consumo de automóveis.

Hoje, a situação é bem diferente e cumpre ao Poder Público zelar pelo conforto e segurança da população. **É de minha autoria, por exemplo, o Projeto de Lei nº 448/2003 que dispõe sobre normas para construção de estacionamentos de novos projetos de universidades e faculdades do DF.**

Entretanto, é preciso que seja resolvido o problema das inúmeras escolas que já estão em funcionamento. Acredito que a melhor solução poderá ser alcançada por comissão formada por representantes de órgãos técnicos e da comunidade interessada, que melhor se debruçará sobre o estudo da matéria, avaliando os espaços disponíveis e apresentando as medidas viáveis.

Sala das sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PC do B

PROTÓCOLO DE CÂMARA
Ind 1034/03
01/08/03
Assessoria de Plenário